

LEI Nº 208/2002

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL
DA ÁGUA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado no dia 22 de março.

§ 1.º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes incluirá o evento mencionado no *caput* deste artigo no calendário escolar do Município, promovendo a “Semana da Água”, envolvendo diversos segmentos da sociedade valeriense.

§ 2.º - A Câmara Municipal poderá realizar Sessão Solene pela passagem da data, enfocando a questão da água no Município sob os mais diversos aspectos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 17 de maio de 2002.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

